

Lei nº 23, de 26 de agosto de 1948.
(Acre crédito especial)

Comendador Bivotti, Prefeito Municipal de Uruçuaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal Secreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 8/3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), destinado a assegurar o pagamento da reforma geral a ser feita no caminhão 1/8, inclusive quatro pneus novos, de conformidade com o orçamento, apresentado pelo Posto "São Paulo", desta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da venda de óleo de caroco de algodão, até o final do corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uruçuaia, 26 de agosto de 1948. Comendador Bivotti, Pref. Municipal